CÂMARA MUNICIPAL Data 28/03/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI N.º 843, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, para a cobertura das despesas decorrentes do "Fundo Municipal do Meio Ambiente", que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0012.2.2069 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR R$ 35.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$ 1.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL Data 28/03/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 99.999.9999.9.9999

NATUREZA DA DESPESA: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 85

VALOR R$ 45.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto, objeto desta Lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente do Município.

Art. 4º As Fontes de Recursos serão informadas no momento da efetiva abertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, que se dará por meio da Publicação de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 26 de março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Zilda Aparecida dos Santos

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor do Departamento Jurídico